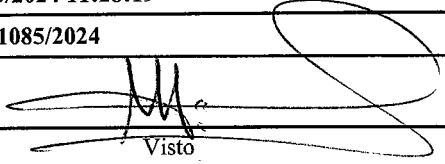




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO	
Data: 05/03/2024 11:28:19	
Processo: 1085/2024	
 Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: NAO CADASTRADA

Bairro: NAO CADASTRADO

Cidade: Taquari

Setor Destino:

Assunto: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Descrição do Assunto:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS- MEMORANDO Nº 75/2024- SOLICITANDO NOVA INTERNAÇÃO PARA O ADOLESCENTE ALEXSANDRO SILVA SANTOS, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 5001670-41.2022.8.21.0071/RS. ENCONTRA-SE INTERNADO NA COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVO RUMO.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000347

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

Taquari/RS, 05 de março de 2024

Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação
000.000.000-00

Taquari, 28 de fevereiro de 2024.

Memorando: Nº 75/2024

De: **Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social**

Para: **Gabinete**

Venho por meio deste solicitar nova internação para o adolescente Alexandro Silva Santos, de acordo com o processo nº 5001670-41.2022.8.21.0071/RS. O mesmo encontra-se internado na Comunidade Terapêutica Novo Rumo.

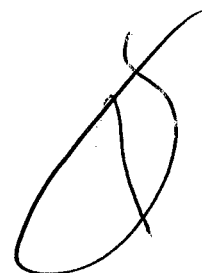
Segue orçamentos, evolução psicológicas e termo de referencia

Sem mais,



Luís Porto

Secretário Municipal de Habitação e Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objetivo do presente termo é a contratação emergencial de Centro Terapêutico que preste serviços de atenção a adolescentes de 12 a 18 anos, que sejam acometidos por depressão, bipolaridade, deficiência intelectual, agressividade, onde ofereça acolhimento temporário ou permanente, que inclua refeições, conforto, atividades de lazer, educação, serviços de urgência e emergência, enfermagem 24h, e todos os cuidados necessários para o bem estar do acolhido. **Cabe salientar que o mesmo não se encaixa na clínica detentora da Ata de Registro de preços nº 011/2024 por ser menor de idade.** Neste contexto, será necessário a permanência do adolescente Alexandro da Silva dos Santos, internado mediante processo nº 5001670-41.2022.8.21.0071/RS, tendo em vista de que o jovem estava em situação de rua, drogadito e agressivo.

2. Justificativa

O adolescente Alexandro da Silva Santos, 17 anos, após o falecimento de sua bisavó, teve sua situação de risco agravada, perante sua vulnerabilidade social e abandono. Diante disso, esteve exposto a drogas agressivas, tráfico e situação de rua. A mãe sofre de deficiência intelectual, sendo agredida pelo filho constantemente. Os irmãos o abandonaram devido a vários conflitos. O pai é desconhecido. Sendo assim, pela vulnerabilidade, pelo uso de drogas e situação de rua, estava exposto a risco e agredindo pessoas que o contrariassem, inclusive com objetos pontiagudos. Conforme já exposto nos documentos médicos, o jovem necessita de cuidados de proteção, com finalidade de afastamento de locais que tenha possibilidade de recaídas pelo uso de substâncias psicoativas e redução de risco de exposição moral e física. A hipótese diagnóstica é CID 10: F 92.8 (outros transtornos mistos de conduta e emoções). Neste período que o adolescente esteve internado, ocorreu a morte de um dos irmãos em decorrência de envolvimento com tráfego de drogas.

3. Especificações do Objeto

Objeto	Valor (mês)	Valor (seis meses)
Acolhimento em Centro Terapêutico que ofereça serviços de medicina especializada, enfermagem, alimentação, educação, atividades de lazer, bem	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00



como, terapia ocupacional, e atendimentos psicológicos.		
---	--	--

Obs: Alexsandro já passou por vários centros terapêuticos, os quais não aceitaram sua permanência devidos aos fortes surtos de agressividade vindo a colocar a vida dos demais acolhidos em risco.

Neste momento uma única instituição aceitou enviar orçamento, que é a que o adolescente se encontra acolhido.

4. Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, se for necessário.

5. Prestação de Contas

A prestação de contas será bimestral mediante apresentação de documentação que demonstre a execução do serviço prestado.

6. Fiscal Anuente

Mara Lucia Kalkamnn Vargas

7. Dotação

Ref. 4272 (Livre)


Ana Paula Saldanha
Sec. Municipal de Habitação
e Assistência Social

Taquari, 06 de fevereiro de 2024.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Judicial da Comarca de Taquari

Rua Consuelo Alvim Saraiva, 585 - Bairro: Centro - CEP: 95860000 - Fone: (51) 30985590 - Email:
frtaquari2vjud@tjrs.jus.br

PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5001670-41.2022.8.21.0071/RS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Trata-se de analisar pedido efetuado pelo Ministério Público, em caráter de urgência, para determinar ao Município de Taquari que promova a remoção do protegido ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS para outro estabelecimento adequado ao tratamento da saúde, em atenção ao melhor interesse do adolescente, devido ao episódio de agressão e de fuga do protegido em Capão da Canoa (evento 106, PED LIMINAR_ANT TUTE1).

É o relato. Decido.

De pronto, adianto que o pedido merece ser deferido.

Como se observa, pelos documentos coligidos ao feito, o adolescente ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS encontra-se internado na Clínica de Reabilitação Reeducar, em Capão da Canoa, desde o dia 01/03/2023, para tratamento de médio ou longo prazo, às expensas do Município de Taquari.

Contudo, conforme consta dos relatórios anexados ao expediente, o adolescente teria fugido do local em 13/06/2023 (ocorrência policial n.º 6360/2023/152527), havendo a informação de que foi agredido na clínica de reabilitação e que possuía hematomas em seu pescoço.

Confira-se, nesse rumo, o relato do Conselho Tutelar de Capão da Canoa, informando a atual situação envolvendo o adolescente (evento 106, ANEXO2):

(...)

Recebemos comunicado da Brigada Militar no dia 13 de junho de 2023, por volta das 13:53 horas, mencionaram que estavam com um adolescente o qual tinha sido agredido em uma clínica de reabilitação, o mesmo possuía hematomas em seu pescoço, informamos a Brigada para se direcionar até a UPA para atendimento médico e posterior Delegacia de Polícia.

Em atendimento o adolescente referiu que era de Taquari, que foi agredido por Felipe Araujo o qual é sócio da clínica.

Na delegacia foi solicitado atendimento junto as salas das Margaridas, tendo em vista se tratar de crime contra criança e adolescente, porém foi negado e fomos atendido no balcão normal, em registro de ocorrência o adolescente foi indagado do porque estava na clínica e quais drogas ele usava, foi neste momento que o adolescente ficou agressivo e teve que ser contido pela Brigada Militar, onde deslocou novamente para a UPA.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Judicial da Comarca de Taquari

Social limitou-se a consignar que o Município "está providenciando vaga em nova clínica de reabilitação" (evento 106, ANEXO2, p. 43).

Ocorre que, até o presente momento, não houve a transferência do adolescente da Clínica de Capão da Canoa para outro estabelecimento adequado, conforme informação relatada pela Promotoria da Infância e Juventude de Capão da Canoa, motivo pelo qual **deve ser acolhido** o pleito ministerial, para o fim de determinar judicialmente a medida, considerando a situação de risco envolvendo o protegido.

Dessa forma, **ACOLHO** o pedido efetuado pelo Ministério Público e determino ao Município de Taquari que promova a remoção do adolescente **ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS** para outro estabelecimento adequado, **em caráter de urgência**, nos termos da fundamentação supra.

Prazo para cumprimento: 48 horas.

A comprovação do cumprimento integral da ordem deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias.

Comunique-se o teor da presente decisão ao CREAS e ao Conselho Tutelar.

Intime-se o Ministério Público.

Documento assinado eletronicamente por **ALICE ALECRIM BECHARA**, Juíza de Direito, em 29/6/2023, às 8:43:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10041144673v11** e o código CRC **bf7bdb64**.

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO RUMO
Acolhimento, Prevenção Tratamento e Reinserção Social de Adolescente em
situação de uso abuso ou Dependência Psicoativas.

EVOLUÇÃO

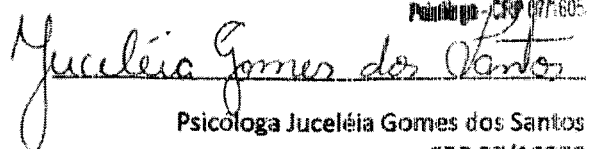
Vimos através desta comunicar a evolução do adolescente Alexandro da Silva Santos, iniciou tratamento no dia 03/07/23, nesta instituição Comunidade Terapêutica Novo Rumo, localizada cidade de Santo Antônio da Patrulha, Bairro Monteregro, Rua Geraldino Machado de Souza 1123, para o tratamento Dependência química e ressocialização social para reconstruir vínculos familiares. Esta sendo acompanhado por profissionais: psicóloga, psiquiatra, nutricionista, assistente social e monitores.

Esta em fase de adaptação encontrando dificuldades, não esta boa aceitação. Dificuldade de participar das atividades não mostra interesse pelo programa terapêutico. A instituição possui cronograma próprio com atividades diárias com reuniões (NA, prevenção, recaída...) atividades práticas, atividades reforço escolar, atividades ao ar livre (exercícios físicos, futebol).

Necessita continuar com os cuidados especializados, para continuar com o trabalho terapêutico e prevenção. A equipe técnica vem trabalhando arduamente na conscientização deste adolescente, em suas dificuldades e entendimento ao uso de drogas, prevenção, para uma qualidade de vida e conscientização, aprender ter limite e melhor convívio familiar

Colocamos a disposição para outros esclarecimentos.

Santo Antônio da Patrulha 23 Agosto de 2023.

Juceléia Gomes dos Santos
Psicóloga - CRP 077.605

Psicóloga Juceléia Gomes dos Santos
CRP 07/16058

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO RUMO
Acolhimento, Prevenção Tratamento e Reinserção Social de Adolescente em
situação de uso abuso ou Dependência Psicoativas.

EVOLUÇÃO

Vimos através desta comunicar a evolução do adolescente Alexsandro da Silva Santos, iniciou tratamento no dia 03/07/23, nesta instituição Comunidade Terapêutica Novo Rumo, localizada cidade de Santo Antônio da Patrulha, Bairro Montenegro, Rua Geraldino Machado de Souza 1123, para o tratamento Dependência química e ressocialização social para reconstruir vínculos familiares. Esta sendo acompanhado por profissionais: psicóloga, psiquiatra, nutricionista, assistente social e monitores.

Passou pela fase de adaptação, segue encontrando dificuldades, não está boa aceitação. Dificuldade de participar das atividades não mostra interesse pelo programa terapêutico. A instituição possui cronograma próprio com atividades diárias com reuniões (NA, prevenção, recaída...) atividades práticas, atividades reforço escolar, atividades ao ar livre (exercícios físicos, futebol). A equipe técnica vem trabalhando arduamente na conscientização deste adolescente, em suas dificuldades e entendimento ao uso de drogas, prevenção, para uma qualidade de vida e conscientização, aprender ter limite e melhor convívio familiar necessita continuar com os cuidados especializados, para continuar com o trabalho terapêutico e prevenção, concluir programa terapêutico.

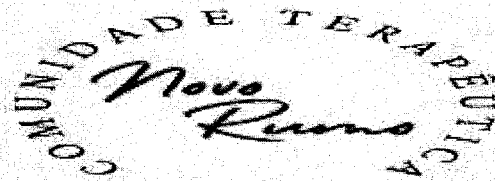
Colocamos a disposição para outros esclarecimentos.

Santo Antônio da Patrulha 14 Setembro de 2023.

Juceléia Gomes dos Santos
Psicóloga - CRP 07/16058

Juceléia Gomes dos Santos

Psicóloga Juceléia Gomes dos Santos
CRP 07/16058



COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO RUMO
PREVENÇÃO, TRATAMENTO E RESSOCIALIZAÇÃO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS

EVOLUÇÃO MENSAL

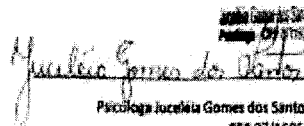
Vimos através desta comunicar a evolução do adolescente Alexsandro da Silva Santos, iniciou tratamento no dia 03/07/23, nesta instituição Comunidade Terapêutica Novo Rumo, para o tratamento Dependência química e ressocialização social para reconstruir vínculos familiares. Segue acompanhado por profissionais: psicóloga, psiquiatra, nutricionista, assistente social e monitores tempo integral.

Mantém-se mais tranquilo, motivado, mais comprometido com atividades, com melhor aceitação em se modificar o comportamento, menos solicitante, mais compressível as regras limites, participativo sem queixas. Recebeu visita do grupo de apoio e de sua mãe no dia 21 de dezembro, ficou muito feliz, motivado fazendo bons planos para voltar a conviver com a família e sociedade ter novas oportunidades.

A equipe técnica segue trabalhando arduamente na conscientização deste adolescente, em suas dificuldades e entendimento ao uso de drogas, prevenção, para uma qualidade de vida e conscientização, aprender ter limite e melhor convívio familiar necessita continuar com os cuidados especializados, para continuar concluir o trabalho terapêutico e prevenção.

Colocamos a disposição para outros esclarecimentos.

Santo Antônio da Patrulha 26 Dezembro de 2023


Psicóloga Jucelina Gomes dos Santos
CRP 03/16058

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 28068

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 4272 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CEACAT-CENT

Projeto/Atividade: 2111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CEACAT-CENT

Rubrica: 3390.39.50.00.00.00 - SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORA

Recurso Vinculado: 1 - RECURSO LIVRE

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
26820	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR	1	UN	6,00		
Total:						0,00

Obs.: Internação do adolescente Aleksandro Silva Santos.

Em 05/03/2024

Responsável do(a)


Solicitante
ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA
FINANCEIRO

RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR NA COLETA DE PREÇO**Coleta:** 27664 **Data:** 05/03/2024 **Solicitante:** ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA **Julgamento:** Menor Preço Global**Requisição:** 28068**Finalidade:** Internação do adolescente Alexsandro Silva Santos.**Fornecedor:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO**Código:** 20181

Item	Descrição do Item	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR	UN		6,000	4.000,0000	24.000,00
				Itens Vencidos: 1	SubTotal:	24.000,00
Total de Itens da Coleta: 1				Valor Total da Coleta:	24.000,00	